



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO AUTOMATIZADA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.

PROCESSO: 000052/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

SISTEMA DE CONTRATAÇÃO: CONTRATO



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, através de locação de Sistema para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos desta Câmara Municipal de Iúna, conforme as especificações.

2. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO:

2.1. O Sistema, objeto deste Certame, deve agregar um completo conjunto de hardware e software com todos os recursos capazes de realizar as tarefas de registros de presenças e votos dos Parlamentares em todas as modalidades, relatórios estatísticos, cronometragem dos tempos de oradores e aparteantes, hora certa, conjunto Full Color mínimo P4 Indoor, para identificação de nome e partido dos Parlamentares, com espaço para identificação de presença e tipo de voto, totalizadores por tipo de voto e total geral, mensagens no painel poderá ser geradas com informações sobre a sessão ou votação, os equipamentos para votação dos parlamentares será por meio de tablets, instalados sobre a mesa de cada parlamentar, os recursos operacionais dedicados ao Presidente da reunião, disponibilização, em tempo real no painel, do andamento das sessões bem como o resultado das votações. A plataforma do Sistema deve utilizar o padrão Windows, incluindo total compatibilidade com a internet e a informática desta Casa.

3. DAS CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS ESPECÍFICAS:

3.1. PAINEL APREGOADOR DO PLENÁRIO:

3.2. Painel Apregoador Do Plenário Para Nome Dos Parlamentares e Identificação Dos Partidos, opção de voto e totalizador.

O Painel Apregoador deverá observar dimensões, layout e padrão de acabamentos compatíveis com o Plenário desta casa Legislativa. Obedecerá no mínimo, as especificações:

- 3.2.1** . A TV de tecnologia LED deverá ser de 75';
- Resolução nativa de no mínimo 3.840 x 2.160 (UHD);
 - Tela *WideScreen*;
 - Tecnologia Smart,
 - Recepção *Wifi*;
 - Conexão *bluetooth*;
 - Conexões de no mínimo entrada HDMI 1.3, 2 (dois) USB, 1 (um) composto (AV);
 - Entrada VGA DB15;
 - padrão VESA de fixação;
 - Conversor digital integrado;
 - Velocidade de atualização da tela de no mínimo 60Hz;
-
- tensões de 110 a 220 volts;
 - Brilho 1.300 NITs (Cd/m²);
 - Ajuste de brilho por software com até 256 níveis;
 - Processamento de cor de 24 bits;
 - - Vida útil 100.000 horas;
 - - Ângulo Vertical +/- 70 graus;
 - - Ângulo Horizontal +/- 70 graus;
 - Temperatura de operação -20 Celsius a +65 Celsius.

3.2.2) GABINETE:

- Aço carbono com pintura epóxi preto;
- Manutenção frontal;
- Módulo montados com acoplamento magnético;

3.2.3) FIXAÇÃO DOS GABINETES:



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

- Quadro fabricado em chapas de aço com pintura epóxi preto;
- Fixado na parede com chumbadores ou parafuso/bucha.

3.2.4) ALIMENTAÇÃO:

- Entrada 110/220 V com chaveamento manual;
- 50-60 Hz automático.

3.3. INDICADORES DE VOTOS

Na sequência do nome e partido de cada parlamentar, o painel deverá dispor de espaço para identificar a presença e o tipo de voto registrado.

3.4. CAMPAINHA SONORA

O painel apregoador deverá dispor de campainha sonora para gerar tons distintos por função: início e encerramento de votações, chamadas para recomposição de quórum, início e encerramento de reunião, início e encerramento de tempos para oradores e apartes, a possibilidade de cadastramento de novas funções específicas, com tempos de acionamento programáveis e ao alcance do operador, respectivamente.

3.5. TERMINAIS DE VOTAÇÃO E REGISTRO DE PRESENÇA (TABLET)

Deverão ser instalados 11 (onze) terminais de votação com capacidade de processar a digitação de senhas e opções de voto (SIM, NÃO e ABSTENÇÃO); os terminais (tablet) deverão ser disponibilizados pela Contratada, num total de 11 (onze) equipamentos para os parlamentares; sendo 03 (três) na mesa diretora.

4. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TERMINAL DE VOTAÇÃO:

- Tablet 8 polegadas LCD TN 1280 x 800 ou superior;
- Processador Quad Core 1.5Ghz ou superior;
- Memória RAM 2 GB ou superior;
- Armazenamento de 32 GB ou superior;
- WIFI dual band, 2.4 + 5.0Ghz;
- Bluetooth;
- Conector USB tipo C;
- Bateria de Lítio com pelo menos 4000mA;
- Câmera frontal com pelo menos 2.0MP;
- Câmera traseira com pelo menos 5.0MP;
- Apresentar capacidade de usabilidade pra um deficiente visual.

5. REDE WIFI: (ROTEADOR)

- 4x Antenas;
- Portas 4x Gigabit;
- Tecnologia Wi-Fi 802.11ac;
- Banda de 2,4 GHz (velocidade até 300Mbps);
- Banda de 5GHz (velocidade até 867Mbps);
- Segurança Avançada com WPA3.

6. DIVISOR DE SINAL HDMI:

- Distribuir sinal Hdmi de um dispositivo com saída Hdmi para vários monitores, Tv's e/ou projetores, capacidade de buffer e função amplificadora;
- Cada saída de sinal Hdmi amplificado deverá chegar a uma distância de alcance de transmissão de dados de cabos até 15 metros;
- Exibir a mesma imagem em telas diferentes, possuir 1 entrada e 4 saídas HDMI.

7. SOFTWARE PARA POSTO DE VOTAÇÃO VIRTUAL (TABLET):

6.1. O software para posto de votação virtual permite tornar um tablet com sistema Android em posto de votação, gerenciado pela plataforma gerenciadora, permitindo o uso de todas as funcionalidades de controle de postos de votação;

6.2. Sistema deverá ser desenvolvido em linguagem visual;

6.3. Comunicação com a plataforma gerenciadora através do protocolo TCP/IP com criptografia;

6.4. Sobre WiFi / UDP;

6.5. Quando a plataforma gerenciadora abrir algum processo de votação ou verificação de presença o software se sobrepõe aos outros aplicativos do computador, exigindo assim a atenção do parlamentar para a votação ou registro de presença;

6.6. O posto de votação virtual deverá permitir executar:

6.7. Votação nominal;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

- 6.8. Verificação de presença;
- 6.9. Verificação de quórum;
- 6.10. Cadastro de orador;
- 6.11. Troca de senhas;
- 6.12. Registro de parlamentares e da mesa na sessão, bem como a ausência por motivo de licença;
- 6.13. Quando existem processos de votação ou verificação de presença em andamento, o software se sobrepõe aos aplicativos e o parlamentar deverá proceder da seguinte forma:
- 6.14. Informar a senha para verificação de presença, quórum, cadastro de orador;
- 6.15. Informar a senha e a qualidade do voto em votações nominais, secretas e simbólicas;
- 6.16. Para processos de troca de senhas, o sistema deve resetar a senha gravada e ser gerada uma nova senha;
- 6.17. A tela do software do posto de votação virtual possui as seguintes características:
- 6.18. Teclado numérico de 0 a 9 mais as teclas ENTER e APAGA dispostos conforme NBR 15250;
- 6.19. Teclas para votação sendo SIM, NÃO e ABSTENÇÃO em cores diferentes. Estas teclas devem ficar dispostas logo abaixo das teclas ENTER e APAGA;
- 6.20. As teclas ENTER e APAGA podem ser usadas para voto BRANCO e NULO respectivamente;

7. DO SOFTWARE DE VOTAÇÃO (PLATAFORMA GERENCIADORA):

7.1. Requisitos mínimos:

- Sistema desenvolvido em linguagem visual;
- Plataforma Microsoft Windows 10;
- Possuir banco de dados relacional SGBD padrão SQL;
- Os controles deverão ser centralizados em apenas uma unidade (plataforma gerenciadora) e acessíveis por um único operador através do login por usuário e senha;
- O software deverá apresentar uma janela contendo simultaneamente todos os comandos, acessos, acionamentos e registros necessários a operação do sistema pelo operador;
- As informações do painel e o status dos postos de votação deverão ser reproduzidas em uma única janela pelo software na tela da plataforma gerenciadora.

7.2. O sistema deverá contar com diversos recursos de segurança, entre eles:

- Protegido com tela de acesso de login (usuário e senha);
- Rotinas de check point e restart (Roll back) de transações de banco de dados;
- Utilizar banco de dados que suporte transações e integridade referencial;

7.3. Banco de sessão:

- O sistema deverá mantê-lo de forma histórica e cronológica todas as informações referentes ao comparecimento e as votações realizadas, sejam elas nominais, de verificação, de presença, quórum, entre outras;
- O sistema deverá permitir a localização de votações através dos seguintes atributos: intervalo de data, número da votação, título da votação, número da sessão e tipo de projeto;
- Os seguintes relatórios de comparecimento poderão ser extraídos do sistema:
 1. Comparecimento de uma sessão;
 2. Análise de participação na sessão;
 3. Comparecimento de uma data;
 4. Relação de parlamentares de uma composição.
- O sistema deverá permitir a extração de um relatório resumo. Esse relatório exibe de forma resumida todos os projetos votados em uma sessão;
- O sistema deverá permitir a edição de uma sessão no que diz respeito a hora de início e fim dos trabalhos e o número de projetos da sessão;
- Sessão e votações:
 - O sistema deverá permitir o controle das seguintes sessões: Ordinária, extraordinária, com numeração livre e ordenada por dia, tipo de sessão e ano;
 - O operador poderá controlar dos prazos dos períodos da sessão ordinária (Expediente, liderança e 1º e 2º parte da ordem do dia e explicações pessoais), bem como permitir o acréscimo, a interrupção e a continuidade da contagem de tempo do período da Ordem do Dia.
- O sistema deverá permitir que esses tempos e os períodos possam ser parametrizados;
- O sistema deverá permitir o controle de todos os tipos de votação executadas conforme o Regimento interno
 - Os principais procedimentos executados em uma votação serão: Iniciar, Resultado, Cancelar e Encerrar;
 - A liberação dos terminais para o registro de voto ou presença será realizada pelo operador;
 - Nas votações por maioria simples de votos é computada a presença do vereador que estiver presidindo a sessão, mas não é computado o seu voto, a não ser em caso de desempate da votação;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

- Exibir, concomitante à operação do sistema e a qualquer tempo, da pauta das votações, assuntos debatidos e mensagens eletrônicas, a serem exibidas com diferentes efeitos, tais como: em deslocamento, estáticas ou piscantes;
- O sistema deverá permitir durante o processo de votação o acompanhamento do status dos tablets. O seguintes status são relativos aos terminais: Livre, ocupado, registrando voto e sem comunicação.
- O sistema deverá permitir desabilitar um terminal de forma automática quando esse apresentar problemas de comunicação, porém o sistema permite que o operador possa tentar restabelecer a comunicação a qualquer momento;
- A substituição de terminal de votação, mesmo estando ligado, cuja configuração deverá ser programada pelo próprio teclado do terminal, sem a necessidade de qualquer tipo de configuração no sistema;
- O registro de voto ou de presença deverá permitir ser realizado em qualquer terminal mediante a autenticação do parlamentar;
- O registro do comparecimento do parlamentar terá registro no painel a qualquer período da sessão, em tempo real, o nome do vereador deverá ser exibido no painel eletrônico na cor verde;
- O sistema deverá permitir a configuração dos parâmetros mais utilizados de forma rápida. Podem ser considerados parâmetros configuráveis os seguintes:
 1. Realizar a impressão após cada votação;
 2. Definição do tipo de acionamento da campainha e o tempo de acionamento;
 3. Definição do acionamento do pré-cronômetro;
 4. Definição se o software do presidente está ativo ou não;
- O sistema deverá permitir a execução em manutenção, esse módulo permite a execução de testes nos terminais e no painel sem gerar registros na base de dados.

7.4. Mesa Diretora:

- O sistema deverá permitir a livre montagem da mesa diretora, sendo essa contemplada pela informação do título (Presidente, Vice-Presidente e Secretário, entre outros) e a vinculação de um parlamentar cadastrado no sistema;
- A mesa diretora poderá ser alterada a qualquer momento exceto durante os processos de votação;
- A mesa diretora definida será apresentada no final de cada relatório de votação;

7.5. Parlamentares:

- Todos os nomes serão simultaneamente disponibilizados na tela do software da plataforma gerenciadora, na mesma ordem que se apresentam no painel;
- Através do uso do mouse sobre o nome do parlamentar, o operador poderá abrir um menu individual para acionar comandos como orador, aparte, questões de ordem e indicação de presidente, primeiro e segundo secretários da reunião;
- O sistema deverá permitir o cadastro do parlamentar com as informações de nome, nome painel, senha, partido, posição painel;
- O sistema deverá permitir a localização de um parlamentar pelos seguintes atributos: código, nome, nome de painel e partido;
- O sistema deverá permitir a impressão da lista de parlamentares previamente selecionados;
- O sistema deverá permitir a troca de senha dos parlamentares através de comando realizado no sistema do operador, nesse momento os terminais são abertos para troca de senha, resetando a senha antiga e na sequência a nova senha;
- O sistema deverá permitir a extração de um relatório histórico das atividades de um parlamentar. Esse relatório tem o objetivo de verificar o comportamento do parlamentar nas mais diversas situações.

7.6. Cronômetro:

- O sistema deverá permitir o controle do cronômetro de forma independente a orador ou aparteante, o que pode ser utilizado para cronometrar diversas situações. O cronômetro pode ser utilizado em formato progressivo ou regressivo;
- O sistema faz o controle do tempo de oradores e aparteantes;
- O sistema permite a criação de uma lista de oradores para uma execução em ordem de cadastro;
- O sistema permite o cadastro de oradores pelo terminal;
- Conforme comando do operador pode ser usado como relógio também;
- O acionamento da campainha (sinal sonoro do painel) pode ser efetuado:
 1. No início e encerramento de votação, registro de presença, verificação de quórum, cadastro de oradores e troca de senha;
 2. No início e encerramento da sessão (reunião);
 3. Como alerta para o término do tempo do cronômetro (pré-cronômetro) para orador ou aparteante;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

4. Encerramento do tempo do cronômetro para orador ou aparteante;
 5. A qualquer momento, ao comando do operador, com tempos de acionamentos programáveis;
- 7.7. Relógio:
- O sistema permite atualizar o relógio do painel conforme o relógio da plataforma gerenciadora;
 - Conforme comando do operador pode ser habilitado ou desabilitado.
- 7.8. Das mensagens geradas no painel:
- Deve permitir criar, editar e excluir mensagens que ficam armazenadas no banco de dados;
 - As mensagens poderão ser acionadas ao comando do operador;
 - Permitir criar, editar e excluir mensagens automáticas sincronizadas com o início de sessão, encerramento de sessão, início de orador, início de aparteante, resultado de registro de presença ou votação, encerramento de registro de presença ou votação.
- 7.9. Relatórios:
- O sistema deverá gerar relatórios gráficos com a identificação da câmara, incluindo o brasão;
 - O sistema deverá utilizar cores em determinadas partes do relatório para facilitar a visualização das informações;
 - A relação de parlamentares será apresentada com o efeito de zebreado, o que facilita a visualização de uma determinada linha.
 - As cores utilizadas para esse efeito será o branco e o cinza;
 - No rodapé de cada relatório poderá ser impresso a identificação do operador e o horário em que foi realizada a impressão do documento;
 - O sistema deverá permitir que o operador possa definir se a ordem dos parlamentares ocorre por nome ou por partido;
 - O sistema deverá permitir a exportação de um montante de projetos pré-selecionados para os seguintes formatos: PDF, HTML e TXT;
- 7.10. Integração com outros sistemas de informática:
- O sistema poderá ser instalado junto a base informatizada da casa legislativa;
 - Os dados e informações processados pela plataforma gerenciadora serão gravados em tempo real;
- 7.11. • Internet:
- Todas as informações apresentadas no painel poderão ser exportadas para o site da casa legislativa em formato HTML ou PDF;
 - A exportação poderá ser feita de forma automática ao final dos processos de votação, registro de presença, verificação de quórum, cadastro de oradores e troca de senha.
- 7.12. Expansão:
- A quantidade de postos de votação e o painel poderão ser expandidos conforme o acréscimo nos nomes dos parlamentares;
- 7.13. HARDWARE DA PLATAFORMA GERENCIADORA DO SOFTWARE GERENCIAL:
- Gabinete para CPU composto de:
 1. Processador I3 ou superior;
 2. Memória RAM 8 GB ou superior;
 3. Armazenamento SSD 240 GB ou superior;
 4. Monitor 18,5" ou superior;
 5. Sistema Operacional Windows 10 PRO.

8. MONITORAMENTO E COMANDO DO PRESIDENTE DA REUNIÃO:

O Presidente da sessão poderá contar com um monitor de LCD de 18,5" no mínimo, para viabilizar o acompanhamento de todas as informações constantes no painel apregoador.

O monitor deve ser instalado sobre a mesa e à frente da Presidência da reunião de forma a não prejudicar a visão do Presidente das demais dependências do plenário

Os recursos mínimos a serem considerados para este dispositivo são: hora-certa do Plenário, cronômetros de orador e aparteante, relação de nome e partidos dos parlamentares, presenças individuais registradas, votos individuais registrados, totalizadores sim, não é abstenção, além de comandos disponíveis para iniciar e terminar a



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

reunião, acionamento aleatório do alarme sonoro, início e término das votações, início e término das temporizações para oradores e aparteantes.

9. EXPANSIBILIDADE:

Considerando o avanço natural dos procedimentos administrativos, a licitante vencedora deve comprovar possibilidade e viabilidade de expansão em todo o sistema. Isto significa acréscimo nos nomes dos Parlamentares, expansão da quantidade de terminais de votação, revisão nos procedimentos operacionais, expansão dos dispositivos externos, etc., devendo fornecer orçamento de acordo com a expansibilidade quando solicitado.

10. INSTALAÇÃO:

A licitante deverá utilizar procedimentos normalizados para as instalações de todas as unidades do presente objeto. Nenhum cabeamento de alimentação elétrica ou de comunicação poderá ficar exposto.

11. GARANTIA:

Durante todo o período contratual, a Contratada deverá prestar toda assistência técnica necessária ao funcionamento dos equipamentos, de modo a garantir seu pleno e perfeito funcionamento.

A assistência técnica e as manutenções preventivas e corretivas serão realizadas pela contratada na Câmara Municipal de Iúna, de segunda a sexta-feira, no horário entre 12:00 e 17:00 horas, sem limite de chamadas, de acordo com os manuais e normas técnicas do fabricante dos equipamentos, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e substituições de peças, acessórios e componentes, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal de Iúna.

A contratada será acionada para prestar os serviços de assistência técnica, manutenção e reparo nos equipamentos fornecidos, por meio de telefone ou endereço eletrônico, devendo atender ao chamado no prazo máximo de 05 (cinco) horas úteis após a solicitação.

As manutenções corretivas nos equipamentos deverão ser executadas por técnicos especializados, treinados, mantidos e coordenados pela contratada, que assumirá toda e qualquer responsabilidade pelos serviços prestados, quer sejam nas dependências físicas do contratante ou fora delas.

A contratada deverá disponibilizar via web um sistema para aberturas e acompanhamento de chamadas de assistência técnica, onde a Casa Legislativa poderá solicitar e acompanhar, em tempo real, os chamados de atendimento técnico.

O Site na internet, para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos, deverá dispor dos seguintes recursos e funcionalidades mínimas:

Acesso de usuários via login e senha, criados pela própria usuária Master.

Possibilidade de alteração de senha para o usuário logado.

Possibilidade de seleção do equipamento (dentro da composição da solução) para o qual solicita assistência técnica.

Recurso para abertura de ocorrências – O sistema deverá dispor de recurso de abertura de ocorrências, podendo selecionar o equipamento através dos seguintes tópicos: Nome do equipamento; Número de série do equipamento; e Localização do equipamento.

Possibilidade de listar ocorrências – O sistema deve dispor de recurso para listar todas as ocorrências não finalizadas referentes ao equipamento selecionado, podendo filtrar pelos seguintes tópicos: Número da ocorrência; Atividade; Sistema; Data de abertura; Técnico responsável; Status de execução; e Programação, Possibilidade de visualizar ocorrências – O sistema deve dispor de recurso para visualizar todas as ocorrências não finalizadas, e assim conhecer os dados gerais da ocorrência, que deverão ser no mínimo os seguintes: Informações da coordenação.

Informações de execução da ocorrência.

Status de cada execução.

Informações fornecidas pelo técnico.

Atividades realizadas com o respectivo tempo gasto.

Interrupções.

Reincidências.



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

12. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da Câmara.

O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal/fatura, referente ao mês da prestação do serviço.

O valor referente ao Setup será pago em uma única vez em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA providenciará a apresentação dos seguintes documentos:

1. Nota Fiscal devidamente preenchida;
2. Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor da prestação do serviço;
3. Certidões da receita federal, estadual e municipal;
4. Certidão de débitos trabalhistas;
5. FGTS;
6. CNPJ;
7. INSS;

Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado

14. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

Na sede da Câmara Municipal de Iúna, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º andar, Centro, Iúna/ES – CEP: 29.390-000, em dias úteis, no horário das 12:00h às 16:00h.

15. PRAZO PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DO OBJETO:

A contratada deverá instalar em até 20 dias a partir da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado, desde que manifestado pela empresa vencedora.

16. DO GESTOR DO CONTRATO:

Durante a vigência da contratação, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor nomeado através de Portaria pelo Gabinete do Presidente.

17. CONDIÇÕES E PRAZO DE GARANTIA:

O objeto especificado neste presente Termo deverá ser fornecido conforme descrição citada acima.

O bem ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

- Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;



Câmara Municipal de Iúna

Setor de Licitações

- Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos aos serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

19. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem atribuições da CONTRATANTE:

- Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;
- Emitir nota de empenho especificando os produtos e as quantidades, entregando-a a empresa Contratada ou remetendo-a por E-mail.
- Pagar, mensalmente, no vencimento, o valor da locação acordada;
- Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
- Publicar o resumo do Contrato, no meio de publicidade oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

20. DAS PENALIDADES:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93.